



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 38/2025 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 10 de abril de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS

Projeto Alvorada – Ciclo II – Equipe Administrativa

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI) – CAMPUS TERESINA ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Plano de Trabalho pactuado com a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica que institui o **Projeto Alvorada – Ciclo II: Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional e seus Familiares**, torna público o presente edital que dispõe sobre as normas e procedimentos do processo seletivo simplificado para a composição da **Equipe Administrativa do Projeto**, a ser executado **sem vínculo empregatício** e mediante **concessão de bolsas de natureza indenizatória**, com atuação exclusiva no âmbito do IFPI – Campus Teresina Zona Sul.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto Alvorada – Ciclo II tem como finalidade promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e de seus familiares, por meio da oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou de qualificação profissional, articulados a estratégias de acesso, permanência e reinserção no mundo do trabalho. Alinhado às diretrizes da **Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (PNAPE)**, instituída pelo Decreto nº 11.843/2023, e ao Plano Nacional Pena Justa, o projeto constitui-se como uma iniciativa intersetorial que articula políticas públicas de educação, segurança, cidadania e direitos humanos, voltada ao enfrentamento do superencarceramento e à promoção da dignidade da pessoa humana por meio da

reintegração social.

No Instituto Federal do Piauí – Campus Teresina Zona Sul, o Projeto será executado por meio do curso FIC de Costureiro(a) Industrial, constante no Catálogo Nacional de Cursos FIC, com enfoque teórico-prático voltado à formação profissional, ao fortalecimento da autonomia econômica e à construção de trajetórias sustentáveis de geração de renda, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e da Resolução CD/FNDE nº 4/2012.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade selecionar **servidores(as) efetivos(as)** para atuarem, na condição de **bolsistas**, no desenvolvimento de atividades **administrativas e pedagógicas** vinculadas à execução do **Projeto Alvorada – Ciclo II**.

A atuação ocorrerá exclusivamente no escopo do projeto, em caráter **eventual e transitório**, mediante o pagamento de **bolsa de natureza indenizatória**, com recursos oriundos do convênio firmado com a SENAPPEN.

As áreas de atuação, atribuições e requisitos mínimos estão especificados no item 2.1 deste edital.

1.2. A seleção será conduzida por Comissão Organizadora e Avaliadora, designada por ato formal da Direção-Geral do IFPI – Campus Teresina Zona Sul, nos termos da **PORTARIA Nº 55/2025 – GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI**, de 27 de março de 2025, observando os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, que regem a atuação da Administração Pública, conforme disposto no **art. 37 da Constituição Federal**.

1.3. Os valores percebidos pelos(as) bolsistas em decorrência das atividades exercidas exclusivamente no âmbito do Projeto Alvorada – Ciclo II possuem natureza **indenizatória**, conforme estabelecido no **Plano de Trabalho firmado entre o IFPI e a Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN**.

Tais valores **não se incorporam à remuneração, vencimentos, proventos ou vantagens pessoais dos(as) servidores(as) do IFPI**, nem geram vínculo empregatício, contratual ou estatutário.

Essa característica está em conformidade com a **legislação vigente e com jurisprudência reiterada do Tribunal de Contas da União (TCU)** sobre a matéria.

1.4. Os(as) bolsistas selecionados(as) estarão sujeitos(as) à **avaliação periódica de desempenho**, conduzida pela Equipe Gestora do Projeto Alvorada – Ciclo II, com base nas atribuições definidas nos itens 3.1 e 3.2 deste edital e nas diretrizes do Plano de Trabalho aprovado. O resultado dessa avaliação será considerado **critério objetivo para a permanência no exercício da função**, podendo a bolsa ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, **em caso de desempenho insuficiente, inobservância das responsabilidades atribuídas ou descumprimento das orientações estabelecidas pela equipe gestora.**

1.5. Será assegurado ao(à) bolsista o direito ao **contraditório e à ampla defesa**, conforme previsto no **art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal**, e no **art. 2º da Lei nº 9.784/1999**.

Para tanto, será garantida **notificação formal prévia**, com concessão de **prazo de até 3 (três) dias úteis** para apresentação de justificativa.

1.6. O Projeto Alvorada – Ciclo II está estruturado em três fases complementares, concebidas para assegurar uma execução organizada, progressiva e integrada entre as dimensões pedagógica, técnica e social da formação. Cada fase possui objetivos específicos e produtos esperados, articulando teoria, prática e inserção produtiva, em consonância com o Guia de Implementação do Projeto Alvorada e com o Plano de Trabalho aprovado.

- **Fase 1 – Capacitação e Planejamento** (duração: 3 meses): etapa preparatória voltada à capacitação da equipe executora quanto à proposta pedagógica do curso, ao perfil do público-alvo (pessoas egressas, pré-egressas e seus familiares), às metodologias de ensino adotadas, aos fluxos institucionais e à articulação com a rede de apoio intersetorial. Contempla também a seleção dos(as) discentes do curso, com base nas diretrizes nacionais do Projeto.
- **Fase 2 – Aulas Teóricas e Práticas Introdutórias** (duração: 5 meses | carga horária: 400 horas/aula): dedicada ao desenvolvimento das atividades formativas iniciais, por meio de componentes curriculares de base técnica, cidadã e empreendedora, articuladas com práticas pedagógicas contextualizadas. Esta fase prevê aulas presenciais em ambientes educativos diversos, incluindo salas de aula e laboratórios, além de atividades extracurriculares, considerando o ritmo, a realidade e as especificidades do público atendido.

- **Fase 3 – Atividades Práticas Avançadas e Inserção Produtiva** (duração: 3 meses | carga horária total: 320 horas/aula): etapa voltada à prática profissional orientada e à transição para o mundo do trabalho, mediante a execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Este Núcleo tem por objetivo incubar ideias, consolidar empreendimentos e promover a geração de renda por meio de atividades autônomas ou solidárias. A Fase 3 é composta por:
 - **240 horas/aula** destinadas a atividades de mentoria, oficinas de inovação, desenvolvimento de projetos e ações de autogestão;
 - **80 horas/aula** reservadas para **atividades extraclasse obrigatórias**, que podem assumir a forma de **estágio supervisionado** ou **projetos autônomos de inserção produtiva**, acompanhados pela instituição de ensino. Essas atividades ocorrem entre o 6º e o 8º mês do curso e integram a carga horária mínima de 320 horas da Fase 3.

Essa estrutura visa promover a articulação entre formação técnica e humana, preparar os(as) participantes para o empreendedorismo ou inserção no mercado formal de trabalho e estimular o desenvolvimento de trajetórias profissionais sustentáveis

1.7. Local de Realização: Instituto Federal do Piauí (IFPI) – Campus Teresina Zona Sul, Av. Pedro Freitas, 1020, Bairro Vermelha, Teresina – PI.

2. DAS VAGAS, VALORES DAS BOLSAS E REQUISITOS EXIGIDOS

2.1. As vagas ofertadas neste edital destinam-se à atuação em atividades técnico-administrativas vinculadas à execução do **Projeto Alvorada – Ciclo II**, mediante a concessão de bolsas a **servidores(as) efetivos(as)** do Instituto Federal do Piauí – IFPI.

A participação ocorrerá com base no **Plano de Trabalho aprovado** e nos **recursos descentralizados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN**.

As atividades dos(as) bolsistas serão desempenhadas de forma **complementar à jornada regular de trabalho**, em **turno distinto**, conforme previsto no edital e no plano de execução do projeto. O exercício das funções observará a carga horária estabelecida e os princípios constitucionais da **legalidade, moralidade, eficiência e economicidade**, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

Quadro I - Área de Atuação, Vagas e Requisitos Exigidos

Área de atuação	Nº de Vagas	Período de Vigência da Bolsa	Valor da Bolsa (mês)	Formação do profissional	Carga Horária para desempenho das atividades	Vínculo Institucional do profissional
Apoio Técnico em Laboratório de Vestuário	1	até 9 meses	R\$ 1.300,00	Formação superior em Design de Moda ou Estilismo e Moda	Vinte horas semanais, além da jornada regular na Instituição.	Servidor público efetivo do IFPI, lotado no Campus Teresina Zona Sul.
Apoio à Coordenação Administrativa e Pedagógica	1	até 9 meses	R\$ 1.300,00	Formação superior em Design de Moda ou Estilismo e Moda OU Curso Técnico em Moda ou Vestuário com formação superior em áreas de gestão de pessoas (Administração, Gestão de Recursos Humanos, Psicologia Organizacional, Pedagogia com atuação em gestão ou áreas afins)	Vinte horas semanais, além da jornada regular na Instituição.	Servidor público efetivo do IFPI, lotado no Campus Teresina Zona Sul.

* Conforme PLANO 3/2024 - GAB/REI/IFPI.

2.2. Justificativa para a Formação Exigida

O presente edital tem por finalidade selecionar bolsistas com formação técnica e/ou superior compatível com as **atividades de suporte administrativo e pedagógico vinculadas ao Projeto Alvorada – Ciclo II**. Essas atividades serão exercidas em caráter complementar à jornada regular dos(as) servidores(as) e restritas ao escopo de execução do projeto, sem configurar vínculo empregatício ou substituição de funções privativas da administração pública.

A atuação dos(as) bolsistas ocorrerá de forma integrada à estrutura institucional do IFPI – Campus Teresina Zona Sul, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e segregação de funções (CF, art. 37). Não há previsão de atuação de bolsistas em setores administrativos como biblioteca, saúde, secretaria acadêmica, compras, contabilidade, refeitório ou protocolo, cujas atribuições são de competência exclusiva de servidores(as) legalmente investidos(as), conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 8.112/1990.

Os(as) bolsistas exercerão atividades técnico-pedagógicas vinculadas exclusivamente ao curso FIC de Costureiro(a) Industrial, tais como: apoio à organização documental, colaboração com a equipe gestora, suporte a ações formativas e apoio à execução de tarefas operacionais específicas. Todas essas funções estão delimitadas de forma a evitar qualquer sobreposição ou desvio de função, conforme orientações do Acórdão TCU nº 3021/2013, que estabelece a atuação dos bolsistas como complementar, eventual e de interesse público.

Destaca-se que os(as) estudantes do Projeto Alvorada – Ciclo II são reconhecidos(as) como

discentes regularmente matriculados(as), com acesso aos mesmos direitos e deveres dos demais alunos(as) do IFPI, nos termos da Resolução nº 26/2020 – CONSUP/IFPI. Por essa razão, é imprescindível que os(as) bolsistas tenham capacidade de articular a execução do projeto aos serviços e setores institucionais, respeitando os fluxos administrativos e pedagógicos internos.

A necessidade de formação específica em Moda, Vestuário ou áreas correlatas justifica-se pela natureza das ações previstas nas Fases 2 e 3 do Projeto, conforme estabelece o Guia de Implementação da SENAPPEN (2024):

- **Fase 2 – Aulas Teóricas e Práticas Introdutórias** : com carga horária de 400 horas-aula, essa fase compreende a realização de disciplinas técnicas e cidadãs em ambientes formativos e laboratoriais. Envolve conteúdos que demandam domínio técnico do vestuário e experiência com processos produtivos da cadeia têxtil, exigindo suporte direto às práticas de costura, modelagem, acabamento e controle de qualidade.
- **Fase 3 – Atividades Práticas Avançadas e Inserção Produtiva** : com carga horária total de 320 horas-aula, esta fase inclui a execução do **Núcleo de Inclusão Social e Produtiva**, estrutura dedicada à incubação de empreendimentos, autogestão produtiva e inserção no mercado de trabalho. As atividades incluem a simulação e execução de atividades laborais, mentorias, inovação e elaboração de projetos de geração de renda, além de 80 horas obrigatórias de estágio profissional supervisionado ou autogestão.

A implantação e condução do Núcleo de Inclusão exige suporte técnico altamente qualificado, com domínio específico dos processos de criação, confecção e finalização de produtos têxteis, além de competência para orientar a autogestão, a produção colaborativa e os princípios de empreendedorismo solidário. Assim, a formação exigida para os(as) bolsistas deve garantir alinhamento entre as atribuições do curso ofertado e a qualificação profissional de quem o apoia.

Por isso, as funções previstas neste edital exigem: (a) graduação em Design de Moda, Estilismo ou área equivalente; ou (b) curso técnico em Moda ou Vestuário, desde que associado a formação superior em áreas de gestão de pessoas, como Administração, Gestão de RH, Psicologia Organizacional ou Pedagogia com experiência em coordenação de

equipes.

Adicionalmente, as atividades dos(as) bolsistas serão desempenhadas em turno distinto da jornada regular de trabalho, conforme pactuação com a equipe gestora, nos termos do art. 118, §1º, da Lei nº 8.112/1990 e da Orientação Normativa nº 02/2016 da Advocacia-Geral da União (AGU). Essa medida assegura a legalidade e a compatibilidade funcional da atuação, promovendo a execução eficiente do projeto sem prejuízo das funções institucionais regulares.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições dos(as) bolsistas foram definidas em consonância com a **natureza técnico-pedagógica** do curso FIC de Costureiro(a) Industrial, considerando o perfil do público atendido e a complexidade das atividades previstas no Projeto Alvorada – Ciclo II.

3.1. Apoio Técnico em Laboratório de Vestuário

Envolve a atuação direta nos espaços de prática formativa do curso, incluindo:

- Suporte às atividades práticas e oficinas pedagógicas;
- Organização e manutenção de equipamentos, materiais e insumos do laboratório têxtil;
- Auxílio na montagem de peças-piloto e protótipos didáticos;
- Acompanhamento das técnicas de costura, modelagem e acabamento;
- Controle da qualidade dos materiais utilizados;
- Interpretação e aplicação de moldes, fichas técnicas e desenho técnico de vestuário;
- Apoio à ambientação das aulas práticas e à mediação pedagógica.

3.2. Apoio à Coordenação Administrativa e Pedagógica

Compreende o suporte à gestão do projeto e à equipe executora, abrangendo:

- Controle de frequência, registros e documentação dos(as) alunos(as);
- Acompanhamento de indicadores de desempenho acadêmico e de gestão;
- Elaboração de relatórios técnico-pedagógicos;
- Interlocução com a rede de apoio e os setores institucionais;
- Colaboração em ações formativas, extracurriculares e intersetoriais;
- Articulação entre os setores do projeto, com base em conhecimento técnico do

vestuário e em práticas de gestão de pessoas.

As descrições detalhadas das atribuições constam no **Anexo I deste edital**. Todas as funções aqui previstas estão em consonância com o **Plano de Trabalho aprovado** e respeitam os princípios da **legalidade, eficiência e economicidade**, conforme disposto no **art. 37 da Constituição Federal**.

4. DOS ANEXOS

Este edital é acompanhado dos seguintes anexos, que o integram para todos os efeitos legais e administrativos:

- **Anexo I** – Justificativa das Vagas, Atribuições e Requisitos Formativos;
- **Anexo II** – Formulário de Inscrição;
- **Anexo III** – Declaração de Anuência da Chefia Imediata (Disponibilidade de Carga Horária);
- **Anexo IV** – Cronograma do Processo Seletivo.

Todos os anexos constituem **documentos de leitura obrigatória** para participação neste processo seletivo simplificado e deverão ser **rigorosamente observados** pelos(as) candidatos(as).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão concorrer às vagas previstas neste edital os(as) servidores(as) efetivos(as) do IFPI que atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.1.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do envio da documentação exigida para o e-mail institucional do Projeto Alvorada: projetoalvorada.catzs@ifpi.edu.br

O campo “Assunto” do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, o nome da vaga pretendida.

Exemplo: Inscrição – Apoio Técnico em Laboratório de Vestuário

5.3. O(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail **um único arquivo em formato PDF**, contendo toda a documentação listada abaixo, organizada na ordem indicada. O arquivo deverá estar nomeado com o nome completo do(a) candidato(a) e a função pretendida.

a) Documentação obrigatória (de caráter eliminatório):

- Documento de identidade oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma de curso superior, conforme exigência da área pretendida (item 2.1);
- Declaração de anuência da chefia imediata quanto à disponibilidade de carga horária (modelo do Anexo III).

b) Documentação para fins de pontuação (de caráter classificatório – conforme item 6.2):

- Declaração de tempo de serviço como servidor do IFPI, expedida pela DIGEP;
- Portaria e/ou declaração que comprove experiência profissional, com datas e descrição das atividades;
- Diploma ou certificado de titulação adicional (pós-graduação, especialização etc.);
- Certificados de cursos de capacitação concluídos nos últimos cinco anos, com carga horária mínima de 30h.

5.3.1. Não serão aceitas declarações emitidas e assinadas pelo próprio(a) candidato(a). A comprovação de experiência ou formação deverá ser realizada por declaração assinada por representante da instituição responsável.

5.3.2. Inscrições com documentação incompleta, fora da ordem exigida, em mais de um arquivo, ilegível ou com baixa qualidade serão indeferidas por impossibilidade de análise técnica e documental.

5.3.3. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por falhas no envio, arquivos corrompidos ou não recebidos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar a integridade e legibilidade dos documentos enviados.

5.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.5. Cada candidato(a) poderá inscrever-se para apenas uma área de atuação. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última enviada, desconsiderando as anteriores.

5.6. Serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atenderem integralmente aos requisitos exigidos, comprovados mediante documentação enviada no ato da inscrição.

5.7. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição.

5.8. O(a) candidato(a) é o único responsável pelas informações prestadas, sendo indeferidas inscrições com dados incorretos, inconsistentes ou incompletos.

5.9. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, fora do prazo ou submetidas por outros meios que não o previsto neste edital.

5.10. Será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa:

- Cometer falsidade ideológica mediante apresentação de documentos inverídicos;
- Utilizar meios ilícitos comprovados;
- Burlar ou tentar burlar as normas deste edital;
- Dispensar tratamento inadequado, desrespeitoso ou ofensivo à equipe do processo seletivo;
- Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas conforme a legislação vigente, em especial os arts. 299 e 312 do Código Penal Brasileiro e o art. 37 da Constituição Federal.

5.11. A submissão da inscrição implicará a ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste edital e em seus anexos, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

5.12. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail institucional do projeto: **projetoalvorada.catzs@ifpi.edu.br**

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em **etapa única**, de natureza **eliminatória e classificatória**, com base na **análise da documentação comprobatória** apresentada no ato da inscrição, conforme os critérios estabelecidos neste edital e em seus anexos.

6.2. Os critérios de pontuação para fins de classificação estão apresentados na tabela abaixo:

Critério	Pontuação Máxima	Forma de Comprovação	Detalhamento
Tempo de serviço como servidor(a) efetivo(a) do IFPI	2,0 pontos	Declaração emitida pela DIGEP (Diretoria de Gestão de Pessoas)	- 0,5 ponto por cada ano completo de efetivo exercício no IFPI. - Não serão considerados períodos fracionados.
Experiência profissional na área de atuação da vaga	2,0 pontos	Declaração, portaria ou contrato emitido por instituição, com datas de início e término, descrição das atividades.	- 1,0 ponto por cada ano completo de atuação diretamente relacionada às atividades descritas no item 3 do edital. - Máximo de 2,0 pontos. - Desconsiderados períodos concomitantes.
Participação na Equipe Executora do Projeto Alvorada – Ciclo I	2,0 pontos	Declaração da coordenação institucional do Projeto Alvorada ou portaria de designação.	- Pontuação única de 2,0 pontos para quem atuou oficialmente no Ciclo I do projeto.
Titulação acadêmica adicional à exigida no edital	2,0 pontos	Diploma ou certificado de conclusão.	- 1,0 ponto para pós-graduação lato sensu (mínimo 360h). - 2,0 pontos para mestrado ou doutorado. - Titulação deve ser compatível com as atribuições da vaga.
Cursos de capacitação realizados nos últimos 5 anos (mínimo de 30h cada)	2,0 pontos	Certificado contendo carga horária, tema e instituição promotora.	- 0,5 ponto por curso (mínimo 30h), com temática compatível com a função. - Serão considerados apenas cursos concluídos entre 2020 e 2025. - Máximo de 2,0 pontos.
Total Máximo de Pontuação	10,0 pontos	—	—

Observação: A pontuação referente à participação no Ciclo I será atribuída uma única vez, desde que comprovada por meio de documento oficial emitido pela coordenação local ou institucional do Projeto Alvorada.

6.3. A experiência profissional será considerada apenas se **comprovada por meio de portaria, declaração funcional ou documento equivalente**, emitido por autoridade competente, contendo obrigatoriamente:

- a **descrição das atividades desempenhadas**;
- e as **datas de início e término do exercício da função**.

Poderá ser aceita documentação complementar, assinada pelo setor responsável, desde que contenha todas as informações exigidas neste item.

6.4. Para fins de pontuação, serão considerados **apenas cursos e titulações diretamente relacionados à área da vaga pretendida**, conforme definido neste edital e no Anexo I.

6.5. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior tempo de serviço efetivo no IFPI;

- II. Maior tempo de experiência profissional na área da vaga pleiteada;
- III. Maior titulação acadêmica diretamente relacionada à função;
- IV. Maior idade.

6.6. O resultado preliminar da seleção será divulgado de acordo com o cronograma constante no **Anexo IV** deste edital.

6.7. Os(as) candidatos(as) poderão interpor **recurso contra o resultado preliminar** no prazo estabelecido no cronograma, por meio de **formulário eletrônico** a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora.

6.8. O resultado final, após a análise dos recursos, será publicado conforme previsto neste edital, sendo **irrecorrível na esfera administrativa**.

7. DAS ATIVIDADES

7.1. Os dias, turnos e horários de atuação dos(as) bolsistas serão definidos em comum acordo com a **Equipe Gestora do Projeto Alvorada – Ciclo II**, respeitadas as necessidades operacionais do curso e a carga horária prevista no item 2.1 deste edital.

7.2. Durante a vigência do Projeto, não será permitida a interrupção das atividades para fins de **férias, licenças voluntárias ou afastamentos não justificados**, salvo em situações excepcionais, mediante **anuência prévia e formal da Equipe Gestora**.

7.3. O afastamento injustificado do(a) bolsista poderá ensejar o **cancelamento da bolsa**, mediante análise da **Comissão Organizadora**, garantido o **direito à manifestação prévia** do(a) interessado(a), nos termos da legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este processo seletivo simplificado terá validade de até nove (9) meses, contados a partir da data de início das atividades dos(as) bolsistas, ou até a conclusão da execução do Projeto Alvorada – Ciclo II, o que ocorrer primeiro.

8.2. A apresentação de informações falsas ou documentos inautênticos, ainda que identificada posteriormente, implicará na eliminação imediata do(a) candidato(a), com a nulidade de todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8.3. A inscrição neste processo implica o conhecimento integral e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de editais, comunicados e resultados, exclusivamente por meio do sítio eletrônico oficial do IFPI – Campus Teresina Zona Sul.

8.5. Será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa, utilizar meios fraudulentos, adotar condutas antiéticas ou descumprir as normas estabelecidas neste edital.

8.6. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, com base na legislação vigente e nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

8.7. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), os dados pessoais fornecidos neste processo seletivo serão armazenados em base de dados interna do IFPI e utilizados exclusivamente para os fins institucionais relacionados a este edital.

GERMANO LÚCIO PEREIRA MOURA

Diretor-Geral

IFPI - Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Lucio Pereira Moura, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-IFPI - TERESINA ZONA SUL**, em 10/04/2025 14:55:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 349549

Código de Autenticação: 04b5588c20

